



ASSUNTO:

Transferência de reserva de área de escola

HOMOLOGO

EM 15 DE junho DE 1982

Guilherme Socias Villela
PREFEITO
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA nove de junho ----- do ano de mil novecentos e oitenta e dois, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 de 21.07.1979, aprova:

A realocação da área de escola prevista entre a Rua Souza Lobo e Praça Dr. Baltazar de Bem, de acordo com o configurado na planta "2" anexa.

Porto Alegre, 09 de junho de 1982

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ASSUNTO:

Transferência de reserva de área de escola

JUSTIFICATIVA

A nova área destinada a escola, de acordo com os motivos expostos pela SMEC, constitui imóvel não edificado, pertence a um único proprietário e apresenta topografia mais favorável à implantação de unidade de ensino.

Com a presente modificação resulta a eliminação do indicador de unidade para abastecimento e inclusão da passagem de pedestres prevista por loteamento aprovado - Vila Jardim.

Esta Resolução foi originada pelo processo interno nº 16/82.

02.071286.91.8

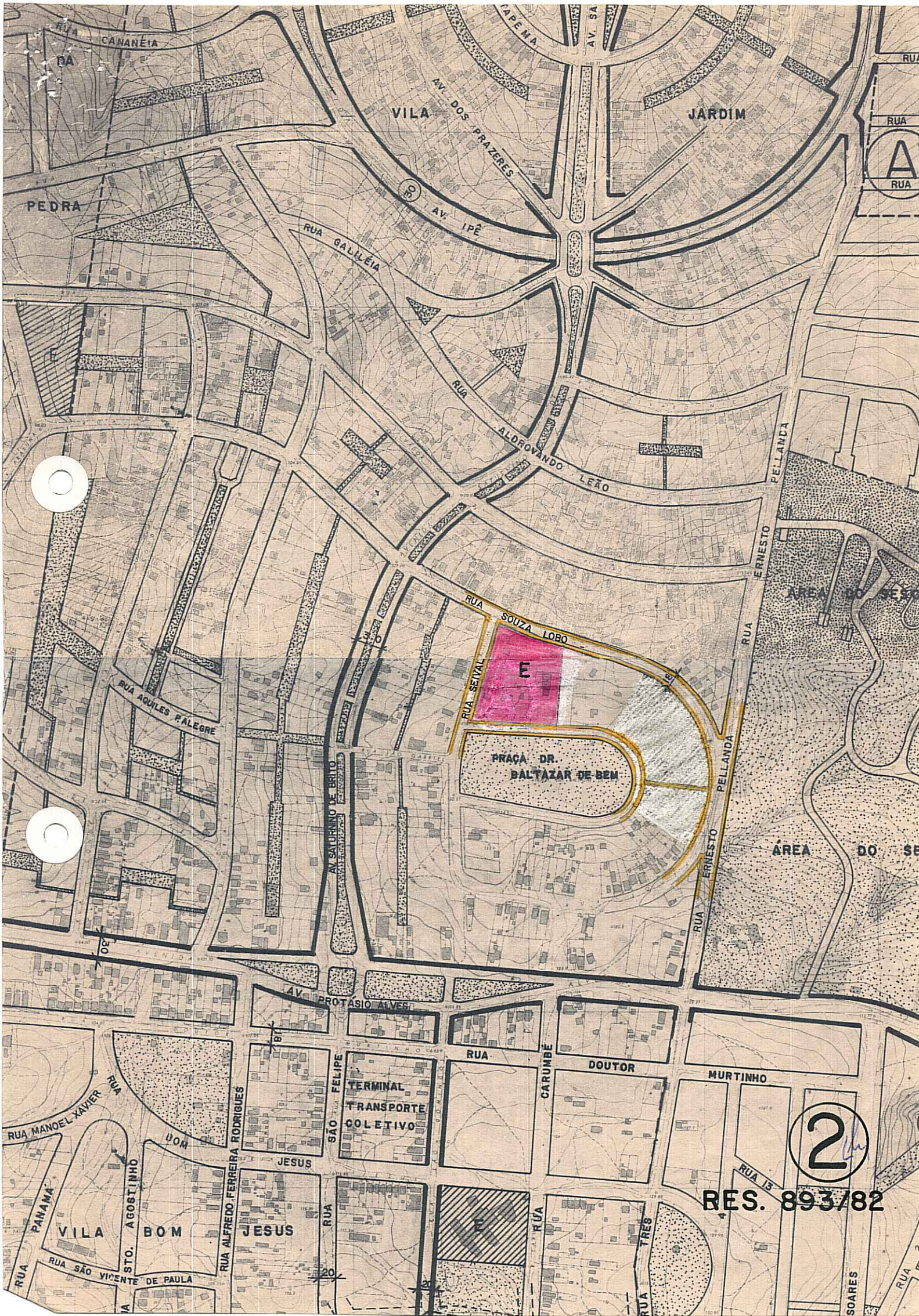
Porto Alegre, 09 de junho de 1982



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



E

PRAÇA DR. BALTAZAR DE BEM

2

RES. 893/82